

LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas PARA A CONFECCÃO DE TAPETES DE
CORPUS CHRISTI.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para
a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 20 de junho de 2019,
na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

a) Tinta para serragem.....	até R\$ 1.000,00
b) Publicidade e Fotografia	até R\$ 500,00
c) Canetas permanentes.....	até R\$ 50,00
TOTAL:.....	até R\$ 1.550,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
(0319) 3339030 – Material de Consumo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de
junho do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal